



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM).**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **17.929.994/0001-28**, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 11.211.110/0001-19**, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim, PE, neste ato representado pelo Sr. Manoel Severino de Souza, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, portador do RG nº 5.235.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Sizenando Maximiano de Aguiar, 152, Centro, **Orobó/PE**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **8,038507243712910 % (por cento)** do **Contrato nº 012/2021**, no valor inicial de **R\$ 214.787,64 (Duzentos e Catorze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e quatro Centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 17.265,72 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta dois centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo do presente termo aditivo será de **R\$ 232.053,36** (Duzentos e trinta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **8,038507243712910 % (por cento)**.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.451.1502.1815.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

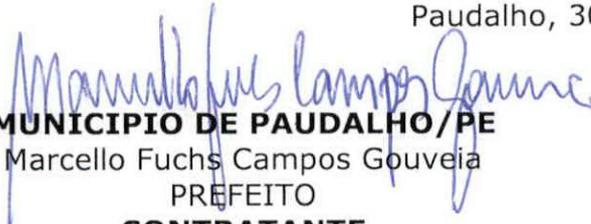
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

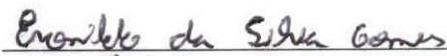
Paudalho, 30 de Abril de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

  
**MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI**  
Manoel Severino de Souza  
CPF nº 026.180.814-12  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 011.300.684-48

2   
CPF: 118.829.974-33